

**DECRETO Nº 3.692, DE 02 DE MARÇO DE 2.015.**

**PRORROGA DATA DE VENCIMENTO  
PARA PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA  
COM DESCONTO DE 15% DO IPTU DE  
2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que a data estabelecida para o vencimento da parcela única do IPTU com desconto de pontualidade de 15% (quinze por cento), para o exercício de 2015, é 20/03/2015;

**CONSIDERANDO** a celebração do Convênio nº 2717011 e Contrato nº 19249790, junto ao Banco do Brasil S/A para o recebimento do referido imposto na rede de agências e correspondentes bancários desta instituição financeira, visando a ampliação dos postos de recebimento e, conseqüentemente, facilitar o pagamento pelo contribuinte e o recebimento pelo órgão público tributante;

**CONSIDERANDO** que, para as perfeitas implantação e execução dos termos do citado convênio, são necessários procedimentos e adequações de ordem técnica, tanto pelo Banco, quanto pelo Departamento de Receita do Município de Colina, o que demanda certo tempo.

**CONSIDERANDO**, desta forma, que até a presente data a referida implantação ainda encontra-se inacabada e, assim, a sua execução e eventuais necessárias correções e ajustes dar-se-ão em data muito próxima do atual vencimento, o que poderá prejudicar o bom funcionamento dos sistemas de lançamentos dos pagamentos/recebimentos do IPTU, tanto pelo Banco, quanto pelos Departamentos de Tesouraria e Receita do Município, bem como causar possíveis transtornos aos contribuintes, o que feriria o Princípio da Efetividade da prestação dos serviços públicos.

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a data de vencimento da parcela única do IPTU do exercício de 2015, com desconto de pontualidade de 15% (quinze por cento) para dia 31/03/2015 (terça-feira).

**Art. 2º** - As eventuais despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de março de 2.015.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por  
afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**